

Lei n.º 2.033 / 2008

Autoriza o Poder Executivo a proceder ao pagamento de aluguel para instalação da sede do Clube de Mães “Clarice R. Costa Machado.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais aprova, e eu Chefe do Poder Executivo Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a proceder ao pagamento de aluguel para instalação da sede do Clube de Mães “Clarice R. Costa Machado”, inscrito no CNPJ sob n.º 17.418.336/0001-71, com sede à Rua Cônego Braga, nº 106, Centro, em Cachoeira de Minas, MG.

§ 1º - O imóvel deve ter características que venham a atender as necessidades e a execução dos trabalhos desenvolvidos pela entidade referida no “caput” deste artigo.

§ 2º - Os contratos de locação e de cessão de uso devem observar as normas legais da Lei de Licitações e Contratos.

Art. 2º - O pagamento de que se trata o Art. 1º desta Lei, será através de Contrato de Locação, e, sua vigência será até 31 de Dezembro de 2012, a contar da aprovação da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrá por conta da dotação orçamentária n.º 02.05.07.08.244.0.801.2062-339036-281.

Art. 4º - Alteradas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 16 de Janeiro de 2007.

GILBERTO NOGUEIRA CELLET
Prefeito Municipal